



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

<u>PROTOCOLO N°. 285</u> /2022	Data: <u>04 / 04</u> /2022	Hora: <u>15 : 05</u> min	Assinatura: <u>Madalena</u>
<u>EXPEDIENTE</u>	<u>DECISÃO PLENÁRIA</u> - Data: <u>04 / 04</u> /2022		
Data: <u>04 / 04</u> /2022	(<input checked="" type="checkbox"/>) APROVADO	(<input type="checkbox"/>) REPROVADO	Visto Secretário: <u>Off. 04/04/2022</u>

INDICAÇÃO N°055/2022

REQUEREMOS A MESA DIRETORA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E OUVIDO O SOBERANO PLENÁRIO, QUE INDIQUE AO PREFEITO MUNICIPAL, A NECESSIDADE DE PROJETO DE LEI QUE FIXE PARA 20HORAS SEMANAIS A JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDORES PÚBLICOS QUE TEM CONJUGUE OU DEPENDENTES COM DEFICIÊNCIAS, SEM QUE IMPLIQUE EM CORTES SALARIAIS.

JUSTIFICATIVA

Esta indicação tem o intuito de guardar os diretos dos servidores que tenham dependentes com deficiência, sabemos da necessidade e da importância e apoio familiar neste caso, A lei 13.370, criada em 2016, garante um horário especial ao servidor público federal com cônjuge, filho ou dependente com deficiência, o servidor não terá que repor as horas em que não trabalhar podendo assim prestar os cuidados necessários ao seu dependente nesta situação, o servidor não poderá desenvolver outro tipo de atividade remunerada no período de redução da jornada entre outros critérios que O poder executivo estabelecerá para este Projeto.

Plenário Ver. Juvenal B. Soares, 04 de abril de 2022.

Ver^a. Michele Cristina Carrasco Mauriz – DEM

Ver. Adriano Soares Correa – PSB

Ver. Eraldes Catarino de Campos – MDB